



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.603 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**"Nomeia os integrantes da Comissão
Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor. "**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 da Lei Municipal nº 2.222, de 22 de dezembro de 2016 – Plano Diretor do Município de Rio Branco, alusivo à instituição da Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor, com atribuição de apreciar os casos omissos não disciplinados por tal legislação, de maneira a constituir soluções técnicas que possam, igualmente, serem empregadas em futuras situações semelhantes;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018;

Considerando o OF/GAB/SEINFRA/Nº 2206, de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, consoante indicação dos respectivos titulares das pastas a que se verificam vinculados, para que possam integrar e desenvolver os trabalhos de competência da Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor Municipal.

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA:

- a) Ana Maria Cardoso Cunha Araújo;
- b) Cristiane Barbosa Moura Cavalcante;
- c) Ulderico Queiroz Júnior;
- d) Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque;
- e) Benedito de C. Lopes Júnior;
- f) Guilherme Franco Matny;
- g) Charbel Broutos Kassab. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:

a) Joaquim Urbano Figueiredo Neto;

III – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS:

a) Ricardo Tadeu Lopes Torres. ”

Art. 2º A Presidência da presente Comissão será exercida por um de seus membros, deliberada entre os presentes em primeira reunião, bem como o regulamento de seu funcionamento e demais disciplinas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos junto a esta Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas, sendo-lhes possibilitada ausência dos seus locais funcionais nos dias e horários em que a Comissão estiver reunida para o desenvolvimento dos seus fins

Art. 4º A Comissão Técnica Multidisciplinar do Plano Diretor Municipal contará com o apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.761, de 20 de setembro de 2017 e o Decreto nº 946, de 03 de outubro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 2020.

Rio Branco-Acre, 17 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Publicado no D.O.E
Nº 12.672 de 05/11/2019
Pág. Nº: 101